

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
10ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2021 – B Adm Gu Fortaleza**  
Processo administrativo nº 64242.002523/2021-63

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA (B Adm Gu Fortaleza)**, Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Avenida Luciano Carneiro, 840 - Fátima — CEP: 60.411-134, realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizações e demais legislação correlata.

**Data da sessão: 05/05/2021**

**Horário: 08:00 hs**

**Término da sessão: 07/05/2021**

**Horário: 09:00 hs**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal — [www.gov.br/compras/pt.br](http://www.gov.br/compras/pt.br)**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de aquisição de luminária, conforme descrição a seguir:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Dispenser para álcool em gel, em formato de TOTEM, com estrutura em metalon, revestido em PVC, frete adesivada 100% personalizada com o logotipo da Organização Militar, acionamento por pedal e com recipiente de 1 litro, com as seguintes dimensões: 150x30x30 cm.	Unidade	5	R\$ 364,69	R\$ 1.823,45
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.823,45

1.2. A pesquisa de preços dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante parâmetro I, II, III e VI da IN 73/2020, do SEGES. Foi utilizado como estimativa de preço o valor médio dos parâmetros.

### 1.3. Dos Critérios de Sustentabilidade:

1.3.1. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da B Adm Gu Fortaleza que contempla em suas ações a adoção gradativa de critérios de sustentabilidade para avaliação e compra de bens, materiais ou serviços em função de seu impacto ambiental, social e econômico.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição do material constante do item nº 1 deste amparo legal, atende as necessidades desta Base Administrativa e OM vinculadas, uma vez que é de fundamental importância para as medidas de profilaxia no combate a pandemia do coronavírus que causa a COVID-19.

2.2. As especificações técnicas do material foram apresentadas por esta seção, consoante a requisição que compõe o presente Termo de Referência. Ressalta-se que o planejamento de aquisição junto a Fiscalização Administrativa mediante solicitação do Chefe da 4ª Seção desta OM e as orientações do Chefe da Divisão Administrativa, deram prazo para a realização do processo de cotação eletrônica.

2.3. As quantidades demandadas, atendem às necessidades levantadas pelo Chefe da 4ª Seção da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente processo deverá ser realizado por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do Sistema de **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, cujo funcionamento é regido pelo disposto na Portaria nº 306 de 13 de Dezembro de 2001 - o Anexo I - "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e no Anexo II - "Condições Gerais da Contratação", com vistas a ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor.

## 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171460	0100000000	33.90.00	I3DAFUNADOM

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preço, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular e validado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos níveis I, II e III, equivalendo estes níveis à habilitação do fornecedor. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Os participantes deverão assinalar, em campo próprio do Sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das Condições Gerais da Contratação, constantes do Anexo II e do contido no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

## 7. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

7.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt.br](http://www.gov.br/compras/pt.br). — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

## 8. COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt.br](http://www.gov.br/compras/pt.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste instrumento.

8.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu Fortaleza), ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

8.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

8.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de **menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

8.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

8.6. A B Adm Gu Fortaleza poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

9.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e a B Adm Gu Fortaleza correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no Pedido de Cotação Eletrônica Preços.

8.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

## 9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 de Lei nº 8.666/93.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues na Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza – B Adm Gu Fortaleza, localizada na Avenida Luciano Carneiro, 840 – Fátima, CEP 60.411-134, Fortaleza-CE, no Almoxarifado da B Adm Gu Fortaleza.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Almoxarifado/B Adm Gu Fortaleza, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido;

11.3. O responsável pelo Almoxarifado/ B Adm Gu Fortaleza, designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

11.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

11.5 Os materiais serão **rejeitados** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento, devendo a Contratada providenciar a correção da pendência ou substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material ou instalação do equipamento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos dez dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

12.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### **13. FATURAMENTO**

13.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome da **Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza – B Adm Gu Fortaleza**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.710/0001-29.

### **14. PRAZO PARA PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela **Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza – B Adm Gu Fortaleza**, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Cotação Eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

financeira = 0,00016438,  $I = (6/100)/365$      $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

assim apurado:  $I = (TX)$

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Entregar o objeto previsto na forma descrita nesta Cotação Eletrônica.

15.2. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.

15.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.

15.4. Substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência/aviso de cotação eletrônica.

15.5. Emitir a nota fiscal em conformidade do objeto entregue.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

16.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega;

16.3. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e

16.4 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

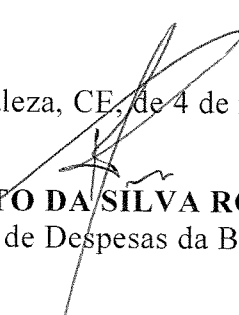
## **17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

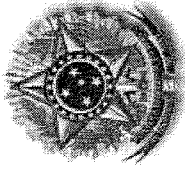
17.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, pelo telefone (85) 3403-7424 ou pelos e-mail [aux6secaqs@badmguf.eb.mil.br](mailto:aux6secaqs@badmguf.eb.mil.br) e [hjac160776@gmail.com](mailto:hjac160776@gmail.com), sendo resolvidos os casos omissos pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

## **18. FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir questões oriundas desta cotação eletrônica.

Fortaleza, CE, de 4 de maio de 2021

  
**RENATO DA SILVA RODGERS – Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Fortaleza



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08 /2021 – B ADM GU FORTALEZA**

**AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, EM FORMATO DE TOTEM, COM ESTRUTURA EM METALON, REVESTIDO EM PVC, ACIONAMENTO POR PEDAL, FRENTE ADESIVADA 100% PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA ORGANIZAÇÃO MILITAR, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 150X30X30 CM.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 A presente Cotação Eletrônica tem por objeto a aquisição de dispenser para álcool em gel, em formato de TOTEM, com estrutura em metalon, revestido em PVC, frente adesivada 100% personalizada com o logotipo da Organização Militar, acionamento por pedal e com recipiente de 1 litro, com as seguintes dimensões: 150x30x30 cm, para ser utilizado nas diversas seções desta Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, tendo em vista o combate a Pandemia da COVID-19, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas neste instrumento:

Item	CatMat	Especificação do Objeto	Unidade de Fornecimento	Qtd Base Adm	Qtd Total	Valor Unit. Médio R\$	Valor Total Estimado R\$
1	150770	Dispenser para álcool em gel, em formato de TOTEM, com estrutura em metalon, revestido em PVC, frente adesivada 100% personalizada	Und	5	5	R\$ 364,69	R\$ 1.823,45

	com o logotipo da Organização Militar, acionamento por pedal e com recipiente de 1 litro, com as seguintes dimensões: 150x30x30 cm						
<b>TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO..... R\$</b>							<b>R\$ 1.823,45</b>

**2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição do material constante do item Nº 1 deste Termo tem amparo legal, atende as necessidades desta Base Administrativa e OM Vinculadas, uma vez que é de fundamental importância para as medidas de profilaxia no combate a pandemia do coronavírus que causa a COVID-19.

2.2 As especificações técnicas do material foram apresentadas por esta seção, consoante a requisição que compõe o presente Termo de Referência. Ressalta-se que o planejamento de aquisições junto a Fiscalização Administrativa mediante solicitação do Chefe da 4ª Seção desta OM e as orientações do Chefe da Divisão Administrativa, deram prazo para a realização do processo de cotação eletrônica.

2.3 As quantidades demandadas, atendem às necessidades levantados pelo Chefe da 4ª Seção da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza.

**3. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

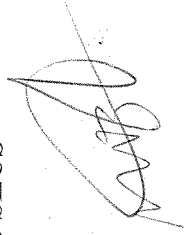
3.1 A confecção do material pelo fornecedor vencedor do certame fica condicionada ao envio da arte a contratada com o logotipo da OM, cuja responsabilidade fica por conta da contratante.

3.2 A entrega do material constante do item Nº 1 deste Termo de Referência será realizada por conta da contratada no Aquartelamento da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, sediado na Avenida Luciano Carneiro, nº 840, Bairro de Fátima, CEP: 60411-205, Fortaleza-CE, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a confirmação do fornecedor do recebimento da Nota de Empenho.**

**4. FRETE E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO**

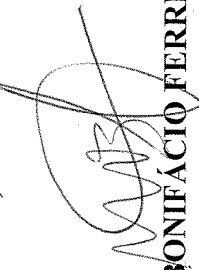
4.1 O valor referente ao frete da entrega do material e demais encargos necessários para que haja o cumprimento total das obrigações do vencedor do certame fica por conta da contratada.

**5. SEGUE ANEXO A ESTE TERMO A PESQUISA DE PREÇO PARA ESTIMAR O PREÇO DE REFERÊNCIA COM TODOS OS SEUS ANEXOS**





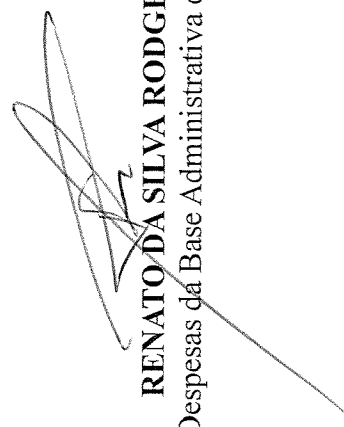
Fortaleza-CE, 29 de abril de 2021



**MARCELO BONIFÁCIO FERREIRA - S Ten**  
Aux da Div Adm da B Adm Gu Fortaleza

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Aprovo o presente Termo de Referência;
2. Em consequência, a Sec Fisc Adm e a DALC desta Base Administrativa realizem o planejamento da contratação/aquisição.



**RENATO DA SILVA RODGERS - Cel**  
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza